

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA
CRIMINAL E PROCESSO I**

ALISSON THIAGO DE ASSIS CAMPOS

EUDES VITOR BEZERRA

RENATA BOTELHO DUTRA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Alisson Thiago de Assis Campos; Eudes Vitor Bezerra; Renata Botelho Dutra – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-679-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito penal 3. Criminologia. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO I

Apresentação

O conjunto de pesquisas que são apresentadas neste livro faz parte do Grupo de Trabalho de “Direito Penal, Criminologia, Política Criminal e Processo I”, ocorrido no âmbito do VI Encontro Virtual do Conpedi, realizado por meio de plataformas digitais, entre os dias 20 e 24 de junho de 2023, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e que teve como temática central “Direito e Políticas Públicas na era digital”.

Os trabalhos expostos e debatidos abordaram de forma geral distintas temáticas atinentes ao Direito Penal, Criminologia, Política Criminal e Processo Penal, especialmente relacionadas aos principais desafios que permeiam a consolidação do Direito Penal contemporâneo.

Daniel Alexandre Pinto, trouxe importantes reflexões sobre “a hipossuficiência das leis frente à exposição pornográfica não consentida no âmbito da virtualidade”, oportunidade na qual discorreu sobre questões envolta a exposição pornográfica no ciberespaço, expondo a hipossuficiência legislativa.

Luan Fernando Dias e Flavia Valéria Do Prado, falaram no ensaio “a atuação e efetividade do patronato penitenciário e conselho da comunidade no sistema penitenciário nacional: uma análise do compromisso estatal com a ressocialização e direitos dos apenados” sobre o debate acerca dos problemas enfrentados no sistema penitenciário, em abordando o compromisso estatal com a ressocialização.

Luana Oliveira Monteiro Jair, apresentou o texto intitulado “a disparidade cênica entre as partes em sessões e audiências criminais: análise dos fundamentos lançados pelos ministros do supremo tribunal federal no julgamento da ADI 4768”, no qual investiga um julgado oriundo do órgão maior do nosso Poder Judiciário.

Giulia Name Vieira, no trabalho “a falsidade ideológica no âmbito virtual: investigando as consequências do uso de contas falsas e golpes em redes sociais” analisam tema atual e que impacta toda sociedade.

Maria Vitória Ribeiro da Silva, em “a justiça restaurativa como alternativa à resolução de conflitos em face ao combate à reincidência e marginalização de menores infratores” trata sobre como podemos alcançar a resolução de conflitos por meio de formas diversas da

jurisdição.

Maria Fernanda Quintão Souza, em “a nova rota da seda: a questão do tráfico de drogas na DARKWEB” enfrenta os desafios relacionados ao uso ilícito da rede mundial de computadores.

Calualane Cosme Vasconcelos, trouxe a temática do “a revisão criminal e o papel do ministério público neste instituto: uma análise exploratória sobre a legitimidade ad causam ativa do parquet” em que enfoca a atuação do MP na revisão criminal.

Luma Soares Sabbadini Martins Ferreira, em “a vulnerabilidade feminina na pandemia e sua influência no cometimento de crimes em São Luís/MA” abordada questão envolta a cidade de São Luís/MA no período pandêmico.

Ana Clara Parzewski Moreti, apresentou estudo: “as falhas do sistema carcerário brasileiro e os desafios para a reintegração do preso em sociedade após o cumprimento da pena”, apontando tema relacionado a situação do apenado após cumprimento da pena.

Considerando todas as temáticas supracitadas, não pode ser outro senão de satisfação o sentimento que nós coordenadores temos ao apresentar a presente obra. É necessário, igualmente, agradecer enormemente aos pesquisadores que estiveram envolvidos tanto na confecção dos trabalhos quanto nos excelentes debates proporcionados neste Grupo de Trabalho. Por fim, fica o reconhecimento ao CONPEDI pela organização e realização de mais um relevante evento virtual.

A expectativa é de que esta obra possa contribuir com a compreensão dos problemas do cenário contemporâneo brasileiro por meio do olhar constitucional e internacional, com o a esperança de que as leituras dessas pesquisas ajudem na reflexão do atual caminhar do Direito Penal, Criminologia, Política Criminal e Processo Penal.

Alisson Thiago de Assis Campos

Eudes Vitor Bezerra

Renata Botelho Dutra

A CULPABILIZAÇÃO FEMININA UMA ANÁLISE ACERCA DA REAL EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO À MULHER

Paloma Thais Aguirres Hochscheidt

Resumo

INTRODUÇÃO

A banalização da violência sexual contra mulher tem raízes históricas que precisam ser compreendidas. Nesse passo, a legitimação dessa violência tem como base a condição repressiva sustentada pelo patriarcado e pela violência simbólica que, por sua vez, encontra bases na tradição inviolável de que a mulher é submissa, culminada pela construção social acerca da posição da mulher dentro da sociedade. Entende-se por violência sexual, qualquer ação que não tenha consentimento, nesse sentido, essa violência está relacionada à violência de gênero, colocando a mulher em posição de sujeição, seja pela violência de fato ou pela violência velada, presentes em uso de linguagem ofensiva, piadas machistas e intimidação, que podem ser minimizadas e erradicadas através de políticas públicas que visem a disseminação de informações acerca dos direitos das mulheres.

PROBLEMA DE PESQUISA

O problema de pesquisa se encontra na (in)efetivação das políticas públicas que tem o objetivo de erradicar a violência contra a mulher e como a banalização da violência sexual contra mulher através do discurso que incita a violência de gênero.

OBJETIVOS

Esse trabalho tem como objetivo investigar o discurso repressivo que naturaliza a violência sexual contra a mulher na atualidade. Ao analisar a construção social é possível observar que a mulher vítima de violência sexual era calada ao ser culpabilizada por suas ações, como provocadora ou, até mesmo, merecedora dessa violência.

MÉTODOS

O estudo se fundamenta na análise e verificação bibliográfica, que visa coletar dados de artigos, livros e revistas científicas pertinentes ao tema, tendo como forma de pesquisa a quantitativa, levando a discussão acerca de como a violência simbólica e de gênero influencia e perpetua posição da mulher como objeto, invés de sujeito de direitos.

RESULTADOS

Percebe-se que a violência sexual é legitimada com os discursos que buscam culpabilizar o comportamento da vítima. Compreende que a construção do imaginário social da mulher como submissa é uma forma de banalizar a violência por questões de gênero, moldando a percepção de atuação da mulher, estabelecendo padrões que devem ser correspondidos por ela. Destarte, Bourdieu (2003) explica que a construção social que permite a culpabilização da mulher se difunde pelos meios de comunicação, através da objetificação da mulher, assim como Beauvoir (2019) explica que as crenças sociais que incitam atitudes violentas e culpabilizam a mulher tem fundamento na cultura patriarcal. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública traz dados importantes do ano de 2022 em que 66.020 boletins de ocorrência de estupro e estupro de vulnerável foram registrados no Brasil, extrai-se que 88,2% dos casos, a vítima é mulher e, em 79,6% dos registros, o agressor é uma pessoa conhecida pela vítima. Em que pese as inovações legislativas que proporcionam e garantem direitos inerentes, Arent (1999) afirma que, no cenário da culpabilização, há a banalização do mal, ou seja, a violência cometida contra a mulher é normalizada, culminada pelos discursos citados, perpetuando o cenário de violência. Para haver uma reforma é necessária uma participação mais ativa do Estado no que tange à disseminação de informações acerca dos direitos da mulher vítima de violência sexual, tendo em vista que, apesar das legislações, a população feminina desconhece seus direitos. Em vista disso, há a necessidade de políticas públicas que vise a disseminação dessas informações.

Palavras-chave: Violência Simbólica, Mulher, Sujeito de Direitos

Referências

ARENT, Hannah. Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal. São Paulo:

Companhia das Letras; 1999

BEAUVOIR, Simone. O Segundo Sexo: A experiência vivida. 15. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira,

2019.

BOURDIEU, Pierre. A Dominação Masculina. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand Brasil, 2003.

Fórum Brasileiro Segurança Pública. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Ano 16. 2022. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica>> Acesso em: 07 abr. 2023.

TEODORO, Fernanda Naves Jesus. BRASIL, Luciângela Ferreira do. A Banalização da

violência

contra a Mulher: Uma Análise da Culpabilização da Vítima sob o Olhar de Hannah Arent.
Praxis

Jurídica. n. 1. v. 4. 2020. Disponível em:

<http://anais.unievangelica.edu.br/index.php/praxisjuridica/article/view/6426/3433..> Acesso em: 16 abr.

2023